

## II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

## ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

## COMITÉ MISTO DO EEE

## DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 154/1999

de 26 de Novembro de 1999

que altera o anexo I (questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo I do acordo foi alterado pela Decisão n.º 142/1999 do Comité Misto do EEE, de 5 de Novembro de 1999 <sup>(1)</sup>.
- (2) O n.º 4, alínea a), do Protocolo n.º 1 do acordo define as regras em matéria de intercâmbio de informações entre a comunidade e os Estados da EFTA. É necessário um procedimento mais rápido para comunicar as listas dos estabelecimentos do Espaço Económico Europeu aprovados para efeitos do acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

A seguir ao n.º 9 (data da entrada em vigor dos actos do capítulo I) da parte introdutória do capítulo I do anexo I do acordo, é aditado o seguinte n.º 10:

«10. Listas dos estabelecimentos do Espaço Económico Europeu

- Para além do procedimento previsto no n.º 4, alínea a), do Protocolo n.º 1 do acordo, os Estados-Membros da CE e os Estados da EFTA comunicarão directamente a todos os outros Estados-Membros da CE e Estados da EFTA as listas dos estabelecimentos aprovados para efeitos do presente acordo.».

<sup>(1)</sup> JO L 15 de 18.1.2001, p. 34.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor em 27 de Novembro de 1999, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

*Artigo 3.º*

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 26 de Novembro de 1999.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

N. v. LIECHTENSTEIN

---